



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o loteamento denominado Residencial Jardim Sul de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de Abril de 1 981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Jardim Sul de propriedade da empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda nos termos do respectivo processo e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Compromisso e Garantia, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º** - Fica dada como garantia para execução dos melhoramentos e obras especificadas no processo de aprovação, os imóveis descritos no Termo de Compromisso e Garantia, que serão caracterizados na Escritura Pública de Caução, cuja lavratura será feita no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º** - A área a ser loteada é aquela descrita e individualizada no Memorial Descritivo, arquivado junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 4º** - As descrições das vias de circulação das quadras, dos lotes, das áreas de lazer e de uso institucional são aquelas arquivadas junto ao Departamento de Informações Técnico Cadastrais.
- Art. 5º** - A empresa Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda fica obrigada a respeitar e cumprir todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.092, de 22 de Abril de 1.981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de dezembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE COMPROMISSO E GARANTIA

Pelo presente Termo, a empresa **DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Manganês, nº 451, sala 3 em Assis - SP inscrita no CNPJ nº 04.811.182/0001-31, neste ato devidamente representado por seu sócio proprietário **JOSÉ ROBERTO ZANCHETTA** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 667.187.408-53 e do R.G. nº 6.489.741/SSP-SP, residente na rua Van Gogh, nº 105 em Assis, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 2.092/81 e demais legislações aplicáveis à espécie, tendo obtido Alvará de Licença para loteamento nº 20386 e Processo nº 19558, declara, aceita, reconhece, sujeita-se e expressamente compromete-se com a Prefeitura Municipal de Assis, para registro do loteamento, localizado na Rua Leonor, cruzamento com a Rua José de Alencar, Vila Ribeiro – Assis - SP, ao seguinte:

A empresa nomeada, na qualidade de loteadora de imóvel urbano situado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um Loteamento com área de 171.644,80 m², objeto da Matrícula nº 67.120, constante no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de Residencial Jardim Sul, por este Termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações supra citadas, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações:

1º) A primeira nomeada na qualidade de LOTEADORA de imóvel urbano situado na Rua Leonor, cruzamento com a Rua José de Alencar, Vila Ribeiro, tendo solicitado à Prefeitura Municipal de Assis a aprovação de um parcelamento de solo com área de 171.644,80 m², conforme Matrícula nº 67.120, situado no perímetro urbano desta cidade, que recebeu a denominação de "**RESIDENCIAL JARDIM SUL**", por este termo, compromete-se de acordo com o disposto nas legislações pertinentes supra citadas, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações:

a) Executar, por conta própria, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, a contar da aprovação do loteamento: Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, Sistema de distribuição de água, Sistema de Coleta de Esgoto, Sistema de Captação e escoamento das águas pluviais, arborização, pavimentação, recuperação ambiental dos sistemas de lazer 01, 02, 03 e área verde, sinalização de trânsito de acordo com projetos e memorial descritivo apresentados no processo do referido loteamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas.

b) Em razão da implantação do referido empreendimento, compromete-se a LOTEADORA a transferir ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos as áreas que no projeto urbanístico constam como Sistema Viário, sendo: arruamento com 43.233,70 m² e vielas com 574,11 m², área institucional medindo 8.583,19 m², espaço livre de uso público sendo: APP/área verde com 4.224,62 m² e sistema de lazer I – II e III, medindo 30.108,80 m², totalizando 86.724,42 m² de áreas públicas.

c) Sujeitar-se à fiscalização permanente da Prefeitura na execução das obras e serviços constantes do projeto;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

d) Abster-se de outorgar qualquer escritura definitiva dos imóveis caucionados descritos nas alíneas "i" e "j", sem que antes estejam incluídas as obras a que se obrigam no presente termo e cumpridas as demais obrigações interpostas pelas legislações acima referenciadas, que ficam fazendo parte integrante deste compromisso, além das demais obrigações assumidas neste termo:

I- Sistema de alimentação e distribuição de água portátil com redes duplas executadas expressamente nos passeios e sem a obrigação das ligações preventivas, de acordo com projeto aprovado pela SABESP;

II- Sistema de rede coletora de esgoto domiciliar com ramal predial até o passeio público, de acordo com projeto aprovado pela SABESP;

III- Sistema de iluminação pública nas vias internas do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

IV- Sistema de iluminação pública das áreas verdes do loteamento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis;

V- Sistema de energia elétrica domiciliar, com espaçamento máximo entre postes de 35,00 m e a sua implantação deverá ocorrer sobre a linha de divisa entre lotes, de conformidade com projeto aprovado pela ENERGISA;

VI- Execução de guias e sarjetas, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VII- Execução de pavimentação asfáltica nas vias públicas do loteamento, conforme padrão da Prefeitura de Assis;

VIII- Arborização das vias públicas e áreas verdes e de recreação do loteamento;

IX- Sistema de proteção à erosão local, por meio de galerias subterrâneas até o final de descarga, inclusive obras de dissipação, conforme diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Assis.

e) Fazer constar dos compromissos de compra e venda dos lotes, de que fica a LOTEADORA proprietária responsável pela execução dos serviços e obras descritas na alínea anterior.

f) Está ainda à proprietária do loteamento ciente de que as infrações do estabelecido neste Termo e as demais disposições das Leis Municipais nº 2.092/81 e suas alterações e da Lei Federal nº 6.766/79, darão ensejo à cassação do alvará e embargo administrativo da obra pela Prefeitura;

g) Deverá, ainda, a LOTEADORA submeter o projeto do Loteamento ao registro imobiliário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da aprovação;

h) Se obriga, também, a fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do ato de aprovação do loteamento, a certidão de inscrição e de averbação da circunscrição imobiliária competente;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

i) A LOTEADORA dá como garantia à execução total das obras constantes neste Termo de Compromisso e que figuram como sua obrigação, caução em favor do Município, de dois imóveis, a seguir descritos:

IMÓVEL 1 – Cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 006, Quadra 143 e Lote 002, Matrícula nº 28.887, com a seguinte descrição: Um Terreno de forma irregular, com área de 9.200,89 m², com frente para a Avenida Sebastião Mendes de Brito, nesta cidade, município e comarca de Assis, no rumo 05° 46' 55" SW, medindo 125,58 metros; do lado direito, divisa com a Gleba 02, no rumo 79° 11' 09" NW, medindo 104,47 metros; do lado esquerdo, divisa com a Rua existente (oficializada conforme Decreto Municipal nº 1.236 de 20.10.82), rumo 73° 26' 10" SW, medindo 103,50 metros; nos fundo divisa com Gleba 03, no rumo 10° 48' 51" SW, medindo 81,55 metros.

IMÓVEL 2 – Cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como Setor 005, Quadra 444 e Lote 036, Matrícula nº 60.474, com a seguinte descrição: Um terreno irregular situado na Av. Rui Barbosa, designado Área "A" do projeto de desdobro, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto M.1.A, cravado no alinhamento da Avenida Rui Barbosa, na divisa com a "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039; deste ponto, segue em reta confrontando com o alinhamento predial Avenida Rui Barbosa, distância de 55,71 m, até encontrar o ponto M.2.A, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/035; deste ponto, deflete em curva a direita na distância de 7,77 m, com raio de 9,00m, até encontrar o ponto M.2.B; deste ponto segue em reta na distância 43,68m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.C; deste ponto, deflete em curva a direita na distância de 7,77 m, com raio de 9,00 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.D; deste ponto, segue em reta na distância de 17,60 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/035, até encontrar o ponto M.2.E, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/033; deste ponto, deflete a esquerda e segue em reta na distância de 10,00 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/033, até encontrar o ponto M.2.F, situado na divisa do imóvel cadastrado como C.C.005/444/014; deste ponto à esquerda e segue em reta na distância de 73,33 m, confrontando com o imóvel cadastrado como C.C.005/444/005, até encontrar o ponto M.1.B, situado na divisa da "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039; deste ponto, deflete à esquerda, na distância de 60,00 m, confrontando com a "Área B" do projeto de desdobro – C.C.005/444/039, até encontrar o ponto M.1.A, origem desta descrição encerrando a área de 3.222,88 m²".

j) A caução oferecida, nos termos do item i, somente será liberada após a execução total das obras, constatada por meio de termo de vistoria e aceitação de obras a ser efetuado pela Prefeitura.

k) Fica fazendo parte integrante do presente Termo o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela LOTEADORA, onde se encontram caracterizadas e definidas as obras de infraestrutura a serem executadas e seus respectivos prazos, cujos custos totais foram estimados em R\$ 5.817.861,47 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

l) Se a LOTEADORA e/ou seus proprietários deixarem de cumprir as obrigações, fica facultado ao Município de Assis, levantar em seu favor o valor do seguro garantia e aplicar o seu produto nas obras mencionadas no presente Termo, sem prejuízo de ter a LOTEADORA que arcar com o pagamento da complementação, caso seja necessário, do valor efetivamente dispendido pela Municipalidade para execução da



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

infraestrutura restante, devidamente atualizado, sem prejuízo de sofrer as cominações das legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

m) A LOTEADORA, juntamente com os seus proprietários, ficam cientes de que todas as obras relacionadas neste Termo, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do Patrimônio do Município, sem qualquer indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo, após vistoria regular.

2º) Fica a proprietária – LOTEADORA, ciente e concorde de que o não cumprimento dos termos do presente ou a prática de qualquer infração às disposições legais aplicáveis e vigentes, acarretará a aplicação das penalidades legais cabíveis.

Ciente de todos os compromissos assumidos, a LOTEADORA, por seus representantes acima qualificados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os efeitos de direito.

Assis, em ____ de _____ de 2019.

DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Loteadora

JOSÉ ROBERTO ZANCHETTA
CPF nº 667.187.408-53

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:

2ª _____
Nome:
CPF:

De Acordo:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

OBRAS: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"
 VERSÃO 00 - JULHO /19


ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
INFRA-ESTRUTURA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%		100,00%	4.958,35								
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%				50,00%	17.941,76	50,00%	17.941,76				
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%		10,00%	1.827,15	30,00%	5.481,45	60,00%	10.962,90				
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%		40,00%	113.272,29	30,00%	84.954,22	30,00%	84.954,22				
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%		50,00%	122.620,96	50,00%	122.620,96						
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%						5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%											
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,68%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%											
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%				10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58		
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERIODO						242.678,76	447.112,98	368.077,10	254.218,21	38.103,63				
% NO PERIODO						4,17%	7,69%	6,33%	4,37%	0,65%				
VALOR ACUMULADO NO PERIODO						242.678,76	689.791,74	1.057.868,84	1.312.087,05	1.350.190,68				
% ACUMULADA NO PERIODO						4,17%	11,86%	18,18%	22,55%	23,21%				


Duaço Empreend. Imob. Ltda.
 José Roberto Zanchetta
 Proprietário

Eng. Marcos Quinteiro
 CREA: 060167155-0
 Responsável Técnico

OBRA: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"
 VERSÃO 00 - JULHO /19


ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
INFRAESTRUTURA BÁSICA DE DRENAGEM PLUVIAL														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
OPERAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA														
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63	5,00%	38.103,63
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%											
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%					100,00%	125.732,29					
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%					25,00%	109.263,29	30,00%	131.115,95	30,00%	131.115,95	
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%											
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERÍODO						38.103,63	38.103,63	273.099,22	169.219,59	169.219,59				
% NO PERÍODO						0,65%	0,65%	4,69%	2,91%	2,91%				
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO						1.388.294,32	1.426.397,95	1.699.497,18	1.868.716,77	2.037.936,35				
% ACUMULADA NO PERÍODO						23,86%	24,52%	29,21%	32,12%	35,03%				



 DUAÇO Empreend. Imob. Ltda.
 José Roberto Zanchetta
 Proprietário


 Eng. Marcos Quinteiro
 CREA: 080167155-0
 Responsável Técnico

OBRAS: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"
 VERSÃO 00 - JULHO /19

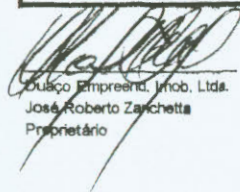
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES - EQUIPAMENTOS ANEXADOS														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
SERVIÇOS GERAIS														
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%				10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%											
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%											
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%		15,00%	65.557,98								
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%		40,00%	162.703,31	50,00%	203.379,13	10,00%	40.675,83				
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%											
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERÍODO						273.985,65	288.243,70	135.540,40	94.864,57	94.864,57				
% NO PERÍODO						4,71%	5,13%	2,33%	1,63%	1,63%				
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO						2.311.922,00	2.610.165,70	2.745.706,10	2.840.570,67	2.935.435,23				
% ACUMULADA NO PERÍODO						39,74%	44,86%	47,19%	48,82%	50,46%				


 Duaco Empreend. Imob. Ltda.
 José Roberto Zanchetta
 Proprietário


 Eng. Marcos Quinteiro
 CREA: 060167155-0
 Responsável Técnico

OBRAS: DUAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"
 VERSÃO 00 - JULHO /19

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
INFRA-ESTRUTURA BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS														
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%											
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%											
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%											
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%											
SERVIÇOS GERAIS														
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%											
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%		6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36	6,00%	45.724,36
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%		10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21	10,00%	49.140,21
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%				20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46	20,00%	18.950,46
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%		15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61	15,00%	44.370,61
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%											
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%											
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%											
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%											
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%						10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	20,00%	432.229,16
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%											
2.11	Arbortização	21.133,20	0,36%											
VALOR NO PERÍODO						139.235,18	158.185,64	374.300,22	374.300,22	590.414,80				
% NO PERÍODO						2,39%	2,72%	6,43%	6,43%	10,15%				
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO						3.074.670,41	3.232.856,05	3.607.156,27	3.981.456,49	4.571.871,28				
% ACUMULADA NO PERÍODO						52,85%	55,57%	62,00%	68,44%	78,58%				


 Duação Empreend. Imob. Ltda.
 José Roberto Zanchetta
 Proprietário


 Eng. Marcos Quinteiro
 CREA: 080167155-0
 Responsável Técnico

OBRA: DUAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 LOTEAMENTO "JARDIM SUL"
 VERSÃO 00 - JULHO /19

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR R\$ SERVIÇOS	% SERVIÇOS	% SERV. EXECUT.	MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OPERAÇÃO DE ESTRUTURA BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS												
1.1	Canteiro de obras	4.958,35	0,09%									
1.2	Demarcação de lotes ruas e logradouros	35.883,52	0,62%									
1.3	Preparo abertura caixa para Guia e sarjeta	18.271,51	0,31%									
1.4	Execução de vias de circulação (preparo, abertura caixa, acerto e compactação)	283.180,74	4,87%									
SERVIÇOS GERAIS												
2.1	Serviços preliminares / Projetos e Aprovações	245.241,93	4,22%									
2.2	Sist. de Drenagem - Galeria de Águas Pluviais	762.072,70	13,10%									
2.3	Rede Coletora de Esgotos Sanitários	491.402,07	8,45%		10,00%	49.140,21						
2.4	Ligações Prediais	94.752,29	1,63%		20,00%	18.950,46						
2.5	Rede de Distribuição de Água	295.804,07	5,08%		15,00%	44.370,61	10,00%	29.580,41				
2.7	Sub-Adutora	91.621,56	1,57%				50,00%	45.810,78	50,00%	45.810,78		
2.8	Lançamento/Emissário de Esgotos	125.732,29	2,16%									
2.8	Estação Elevatória de Esgotos	437.053,18	7,51%									
2.8	Linha de Recalque de Esgotos	406.758,27	6,99%									
2.9	Pavimentação	2.161.145,79	37,15%		10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58	10,00%	216.114,58		
2.10	Instalações Elétricas	342.850,00	5,89%		25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50	25,00%	85.712,50
2.11	Arborização	21.133,20	0,36%						50,00%	10.566,60	50,00%	10.566,60
VALOR NO PERÍODO						414.288,36	377.218,27	358.204,46	96.279,10			
% NO PERÍODO						7,12%	6,48%	6,16%	1,65%			
VALOR ACUMULADO NO PERÍODO						4.986.159,64	5.363.377,91	5.721.582,37	5.817.861,47			
% ACUMULADA NO PERÍODO						85,70%	92,19%	98,35%	100,00%			

Duação Empreend. Imob. Ltda.
 José Roberto Zanichetta
 Proprietário

Eng. Marcos Quinteiro
 CREA: 060167155-0
 Responsável Técnico